



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.412.103/0001-85
15ª Legislatura



LEI Nº 641/2024

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de um imóvel urbano pertencente ao Município de Cedro/PE, a IGREJA EVANGÉLICA MISSIONÁRIA O BOM SAMARITANO, e adota outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, aprovou o Projeto de Lei Nº 697/2024, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do imóvel urbano pertencente ao Município de Cedro/PE, a IGREJA EVANGÉLICA MISSIONÁRIA O BOM SAMARITANO, CNPJ nº 55.902.190/0001-00, conforme as seguintes medidas, áreas e confrontações:

VÉRTICE	AZIMUTES	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTES
P1-P2	178°32'18,77"	25,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/PE
P2-P3	268°32'18,77"	15,00	RUA JOSEANA LEITE PAULO
P3-P4	358°32'18,77"	25,00	CRECHE PADRE LINO DELAMORTE
P4-P1	88°32'18,77"	15,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/PE

§ 1º. O terreno objeto de doação, tem como finalidade a construção da sede da igreja evangélica MISSIONÁRIA O BOM SAMARITANO.

§ 2º. A área total objeto da doação prevista nesta lei mede 375 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), com perímetro de 80 metros, conforme Memorial Descritivo anexo.



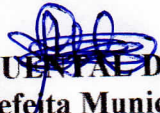
Artigo 3º. A doação a que se refere o art. 1º, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente para construção da mencionada Igreja.

Parágrafo único. A donataria não o poderá ceder o imóvel objeto desta lei, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outros sem autorização prévia e por escrito do Município de Cedro/PE.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 02 / 12 / 2024.


MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 641/2024, *que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de um imóvel urbano pertencente ao Município de Cedro/PE, a IGREJA EVANGÉLICA MISSIONÁRIA O BOM SAMARITANO, e adota outras providências"*, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Cedro (PE), bem como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cedro (PE), na data de hoje, conforme autoriza o § 1º do art. 96 da Lei Orgânica Municipal.

Cedro (PE), 02 de dezembro de 2024.



MILENE QUENTAL LEITE

Secretária Municipal de Planejamento e Administração